



*Prefeitura Municipal de São João das
Missões*
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81



LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 302/11,
de 21 de setembro de 2.011.

“PROPÕE ALTERAÇÕES COMPLEMENTARES
NA LEI MUNICIPAL 220/06, DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo de São João das Missões – MG, por seus representantes legais na **CAMARA MUNICIPAL**, aprovou, e eu, em seu nome com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Federal, bem como toda legislação atinente à espécie, estabelece o seguinte.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre Alterações Complementares para a Lei Municipal 220/2006, de 28 de dezembro de 2006, nos anexos II e XV, das exigências mínimas para pleitear cargos públicos na administração municipal via concurso público e no quesito número de vagas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2.011.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial da Coordenação
Geral das Políticas Públicas



*Prefeitura Municipal de São João das
Missões*
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81



ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	No. CARGOS POR EXTENSO
	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde	14	Quatorze
	Guarda Municipal	Q. S. da Administração	18	Dezoito
	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	12	Doze
	Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	Q. S. da Saúde	02	Duas

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades orientadas pelo Profissional da Saúde relacionadas com a prevenção, análises de campo, serviços de laboratório, bem como apoiar na área administrativa da gestão de saúde.	Ensino Médio Completo
	Técnico de Radiologia	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar serviços de exames radiológicos em pacientes encaminhados à sua unidade de lotação, obedecendo as normas e procedimentos.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho Competente.
	Técnico em Higiene Dental (THD)	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em higiene dental.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Higiene Dental + Registro no Conselho Competente
	Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos;	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área + Registro no Conselho de classe



*Prefeitura Municipal de São João das
Missões*

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.486/0001-81




		<p>proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;</p> <p>auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações;</p> <p>selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão;</p> <p>dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos;</p> <p>zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos;</p> <p>controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios;</p> <p>executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;</p> <p>obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.</p>	
--	--	--	--

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2.011.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial da Coordenação
Geral das Políticas Públicas